



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.644 DE 16 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO 1642 DE 03 DE JULHO DE 2020 QUE "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE ENFRENTAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, PRESTADORES DE SERVIÇOS, TEMPLOS RELIGIOSOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS-MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Papagaios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e no contido na Deliberação do Comitê Extraordinário de Minas Gerais - COVID 19 - nº 17 de 22 de março de 2020 e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogada, pelo prazo de 15(quinze) dias, a partir desta data, a vigência do Decreto Municipal 1642 de 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Todas as normas e prazos estabelecidos neste decreto poderão ser alterados por ato do Poder Executivo, dependendo da necessidade.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Papagaios, 16 de julho de 2020.

MARIO REIS FILGUEIRAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Hall de Publicação  
da Prefeitura conforme Lei nº 1190/205.

Em 16/07/2020

CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS

AV. FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, 250 - BAIRRO VASCO LOPES - PAPAGAIOS/MG - CEP 35.669-000